



DECRETO Nº 9.171, DE 31 DE MAIO DE 2023

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 5.938/2022 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.017/2022 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 453/2023 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.948.882,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

| | |
|---|------------------|
| 03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 11.600,00 |
| 13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 23.810,00 |
| 15.15.13.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.000,00 |
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, ampliação, modernização e segurança viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.709.100,00 |
| 25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | R\$ 6.201.372,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 8.948.882,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

| | |
|---|------------------|
| 03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 11.600,00 |
| 12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO | R\$ 6.201.372,00 |
| 13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |



DECRETO Nº 9.171, DE 31 DE MAIO DE 2023

2/2

| | |
|---|------------------|
| 13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 9.000,00 |
| 13.13.15.451.0029.2464 - Manutenção da frota 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 12.810,00 |
| 15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.1108 - Projeto Cidade Mirim 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 135.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.1108 - Projeto Cidade Mirim 4.4.90.52.00.00.00.00 0003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 135.100,00 |
| 18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.439.000,00 |


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023.

Município de Mauá, em 31 de maio de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

-vide verso-